

T4F ENTRETENIMENTO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 02.860.694/0001-62

NIRE 35.300.184.645

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de abril de 2025, às 17:00 horas, de modo exclusivamente digital, de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81/22**”), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* (“**Plataforma Digital**”), considerando-se, portanto, como realizada na sede social da **T4F Entretenimento S.A.**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 401, 15º andar, Pinheiros, CEP 05411-000 (“**Companhia**”).

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: (i) o edital de convocação foi publicado exclusivamente no Sistema Empresas.Net, conforme prerrogativa prevista na Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 166/22**”), no dia 25 de março de 2025; e (ii) as Demonstrações Financeiras da Companhia, o relatório da administração, as notas explicativas e o relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicados exclusivamente no Sistema Empresas.Net, conforme prerrogativa prevista na Resolução CVM 166/22, no dia 25 de março de 2025. Adicionalmente, todos os documentos e informações relacionados aos itens da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Companhia (ri.t4f.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Resolução CVM 81/22.

PRESENCAS: Presentes acionistas da Companhia representando (i) 61,78% do capital social com direito a voto em Assembleia Geral Ordinária; e (ii) 61,78% do capital social com direito a voto em Assembleia Geral Extraordinária, conforme se verifica (a) pelas presenças registradas por meio da plataforma eletrônica, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81/22; e (b) pelo mapa sintético consolidado dos votos proferidos à distância disponibilizado pela Companhia em 24 de abril de 2025, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos, nos termos do artigo 46-C, II, da Resolução CVM 81/22. Presentes também: (i) Sra. Francesca Brown Alterio, representante da administração da Companhia; (ii) Sra. Selma del Pozzo, na qualidade de membro do Conselho Fiscal; (iii) Sr. Reynaldo Awad Saad, coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia; e (iv) Sra. Raquel Meira, representante da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., auditora independente da Companhia. Não foi alcançado o quórum de 2/3 do capital social votante da Companhia, o qual se fazia necessário para deliberação sobre os itens (ii) a (v) da ordem do dia em sede de assembleia geral extraordinária, acerca das propostas de alterações ao estatuto social da Companhia. Porém, presentes acionistas representando

mais que 1/4 do capital social votante da Companhia, a presente assembleia foi instalada para deliberar sobre os demais itens da ordem do dia, em sede de assembleia geral ordinária e extraordinária.

MESA: Presidente: Fernando Luiz Alterio; e Secretário: Guilherme Martins Bouzan.

PROCEDIMENTOS PRELIMINARES: Antes de iniciar o trabalhos, (1) foi comunicado aos acionistas que o mapa sintético consolidado dos votos proferidos a distância encontrava-se disponível para consulta, sendo que nenhum acionista requereu sua leitura; (2) foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta assembleia, uma vez que todos já foram devida e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; (3) foi informado que as eventuais declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; e (4) foi autorizada, por unanimidade, a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos dos §§1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, fica expressamente consignado na ata o agradecimento manifestado pelo Presidente da Mesa, Sr. Fernando Luiz Alterio, em relação a importante colaboração e contribuição dos Srs. Luis Alejandro Soberón Kuri e Marcelo Pechinho Hallack à Companhia, que por vários anos fizeram parte do Conselho de Administração da Companhia e nesse momento não foram candidatos à reeleição.

ORDEM DO DIA: Em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomada das contas dos administradores da Companhia, e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração da Companhia e o relatório dos auditores independentes da Companhia; (ii) fixação do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado 31 de dezembro de 2025. Em **Assembleia Geral Extraordinária:** aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do valor do capital social, mas tão somente do número total de ações ("**Grupamento**").

DELIBERAÇÕES: Os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram o quanto segue:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com 9.993.641 votos a favor, 2.847 votos contra e 31.653.625 abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), as contas dos administradores da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração da Companhia e do relatório dos auditores independentes da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;

(ii) Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com 41.646.836 votos a favor, 2.847 votos contra e 430 abstenções, a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato em 5 (cinco) membros, nos termos da Proposta da Administração;

(iii) Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com 37.501.236 votos a favor, 778.847 votos contra e 3.370.030 abstenções, a eleição da chapa da administração para compor o Conselho de Administração da Companhia pelo período de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, que deliberará sobre contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026, composta pelos seguintes membros:

(i) Fernando Luiz Alterio, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.647.014-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 688.646.208-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Cristiano Viana, n.º 401, 15º andar, Pinheiros, CEP 05411-000, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia;

(ii) Raphael Martins Villela, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11697684-6-Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 101.721.717-33, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Vidal 451, CEP 01443-000, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;

(iii) Rodolpho Estevan Pierre Meschgrahw, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 011.774.501-43, portador da Cédula de Identidade RG n.º 37.394.181-X SSP/SP, residente na Al. Campinas, n.º 708, apto. 151, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 014.04-200, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;

(iv) Marcos Shigueru Hatushikano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.182.350, inscrito no CPF sob o n.º 069.265.888-21, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Kansas, n.º 1700, apto. 343, bloco B, Brooklin, CEP 04558-005, para o cargo de Conselheiro Independente da Companhia, nos termos do artigo 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do art. 6º, §§1º e 2º, o Anexo K da Resolução CVM n.º 80/22; e

(v) Carla Gama Alves, brasileira, solteira, engenheira de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 06.662.015-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 966.628.917-20, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Antônio Callado, n.º 135/1605, Barra da Tijuca, CEP 22793-084, para o cargo de Conselheira Independente da Companhia. O Sr. Marcos Shigueru Hatushikano e a Sra. Carla Gama Alves são considerados Conselheiros Independentes, nos termos do artigo 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do art. 6º, §§1º e 2º, o Anexo K da Resolução CVM n.º 80/22, conforme qualificação essa baseada em manifestação do Conselho de Administração da Companhia inserida na Proposta de Administração desta assembleia. Os conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, ocasião em que declararão, nos termos da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para sua investidura como membros do Conselho de Administração da Companhia.

Fica consignado que foi solicitada a utilização do mecanismo de voto múltiplo por acionistas representando o percentual mínimo legalmente exigido. Contudo, uma vez que não foram apresentados candidatos além daqueles constantes da Proposta da Administração, a solicitação restou prejudicada.

(iv) Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com 40.870.736 votos a favor, 778.947 votos contra e 430 abstenções, a fixação do limite global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 no montante de R\$5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), nos termos da Proposta da Administração.

Fica consignado que foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal por acionistas representando o percentual mínimo legalmente exigido. Contudo, uma vez que não foram apresentados candidatos, a solicitação restou prejudicada.

Em **Assembleia Geral Extraordinária**: Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com 41.646.036 votos a favor, 3.947 votos contra e 130 abstenções, o Grupamento, com o objetivo de enquadrar a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia em valor igual ou superior a R\$1,00 (um real), por unidade, em atendimento ao artigo 46 do Regulamento de Emissores da B3, estabelecendo-se os seguintes procedimentos para sua implementação:

- (a) a partir da data de aprovação do Grupamento pela AGE, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas, a seu livre e exclusivo critério, ajustem suas posições acionárias, em lotes múltiplos de 10 (dez) ações, mediante negociação privada ou no ambiente da B3, de modo que as ações de sua titularidade não gerem frações após a efetivação do Grupamento ("Prazo para Livre Ajuste de Posições");
- (b) as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente sob a forma grupada no primeiro pregão após o encerramento do Prazo para Livre Ajuste de Posições;
- (c) após o encerramento do Prazo para Livre Ajuste de Posições, eventuais frações de ações resultantes do Grupamento de Ações serão separadas, aglutinadas em números inteiros e posteriormente alienadas em leilão a ser realizado pela Companhia na B3 em nome dos titulares das frações ("Leilão");
- (d) o Leilão observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3; e
- (e) o produto líquido resultante da alienação dessas ações será rateado e distribuído proporcionalmente entre todos os titulares das frações de ações, em data e forma a serem oportunamente informados pela Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da ata na forma de sumário, que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Ato contínuo, foi esclarecido que os acionistas que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância foram considerados presentes a esta Assembleia para todos os fins e, como tais, consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas e desta ata, nos termos do

artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81/22. Por fim, foram declarados encerrados os trabalhos da Assembleia.

ACIONISTAS PRESENTES: (i) via sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, inciso III e parágrafo 1º, da Resolução CVM 81/22: MARCOS SHIGUERU HATUSHIKANO, Fernando Luiz Alterio, Representados por MARCOS SHIGUERU HATUSHIKANO: ZAKAT FIM CP - INVESTIMENTO NO EXTERIOR, LAKSHMI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CP IE, Representados por Silvana Sanches, Victoria Maria Daniel de Oliveira, Fernando Luiz Alterio: F.A. COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. Representados por Daniel Ugo Rivera Theilkuhl, MARCOS MEDEIROS COELHO DA ROCHA: CIE INTERNACIONAL, S.A. DE C.V., Representados por Livia Beatriz Silva Prado: 894 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; (ii) via envio de boletins de voto a distância, nos termos do artigo 47, inciso II e parágrafo 1º, da Resolução CVM 81/22: Em Assembleia Geral Ordinária: JOAO VAGNER DA SILVA, RODRIGO SOZI KAULING, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, BESTINVER SICAV - BESTINVER LATIN AMERICA, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, POTI LUIZ DE FREIRE LIRA, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, HUGO TAVARES DE SOUZA, GUSTAVO DOLIVEIRA CASTANHAS, VITOR HUGO KAMPHORST, ADMIR TADEU ROSSINI, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, SIDNEY RIUDY NAKANISHI, FRANCISCO ASCLEPIO BARROSO AGUIAR; Em Assembleia Geral Extraordinária: JOAO VAGNER DA SILVA, RODRIGO SOZI KAULING, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, BESTINVER SICAV - BESTINVER LATIN AMERICA, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, POTI LUIZ DE FREIRE LIRA, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, HUGO TAVARES DE SOUZA, GUSTAVO DOLIVEIRA CASTANHAS, VITOR HUGO KAMPHORST, ADMIR TADEU ROSSINI, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, SIDNEY RIUDY NAKANISHI, FRANCISCO ASCLEPIO BARROSO AGUIAR.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Mesa:

Fernando Luiz Alterio

Presidente

Guilherme Martins Bouzan

Secretário